



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1053 DE 06 DE ABRIL DE 2011

**Cria Cargos de Provimento em  
Comissão, na forma que indica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam criados 16 (dezesesseis) cargos de Provimento em Comissão de Agente Postal Local, conforme simbologia indicada no Anexo Único desta Lei, vinculados à existência de convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, os quais se extinguirão imediatamente com a extinção do Convênio, independentemente de forma.

**Art. 2.º** O provimento dos cargos criados no artigo anterior se darão por seleção pública, considerando critérios estabelecidos entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Sobral, que por convênio intermediarão as relações entre a comunidade local e a conveniada.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência terminará com o fim do Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quando se extinguirão, também, os cargos ora criados, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de abril de 2011.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

SOBRAL  
José Clodoveu  
Proc. 1053/11



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1053 DE 06 DE ABRIL DE 2011

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
AGENTE POSTAL LOCAL	16	DNM - 01	R\$ 510,00	R\$ 77,74

SOBRAL  
VISANDO  
PROC.  
19



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 927/11**  
Ref. Projeto de Lei nº 1325/11

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“**Cria Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,  
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de abril de 2011.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
**Prefeito Municipal**

  
SOBRAL  
Ceará  
Proj. 1325/11